



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 3056
Página 011 em 02/07/2024
Funcionário

PARECER Nº 68/2024 - CMES/PR/CP

APROVADO EM 27/06/2024.

INTERESSADOS: ESPAÇO CRIANÇA MULTI – Av. Maringá nº 1982, Jardim Nova Paulista, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: ESPAÇO CRIANÇA MULTI LTDA – CNPJ: 40.460.780/0001-77.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO- 2024.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96;

Considerando Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

Considerando Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20/10/2023, que Delibera sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20/10/2023, aprovação da Deliberação nº 04/2023 — CMES/PR/CP, que constitui normas para a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições que integram o Sistema





Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



Municipal de Ensino do município de Sarandi-Pr;

Considerando Ato de Homologação nº 43/2023 - SMED, homologação do Parecer nº 84/2023 e Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

Considerando Manual para Elaboração do Projeto Político Pedagógico – CMES/PR;

Considerando Parecer nº 77/2023 – CMES/PR/CP, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR;

Considerando Ato de Homologação nº 38/2023 – SMED, referente ao Manual para Elaboração do PPP – CMES/PR.

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente a atualização do:

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2024;

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 04/2024;

ATA COM A COMUNIDADE ESCOLAR Nº 14/2024.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme documentos encaminhados pela Assessoria Técnica Pedagógica – do Conselho Municipal de Educação - CMES – Reelaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024, Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024, Declaração de Legalidade nº 04/2024 e Ata da Comunidade Escolar nº 14/2024** da supracitada Instituição, segue anexo junto ao processo.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

- Projeto Político Pedagógico – 2024 (Educação Infantil: Creche e Pré-Escola);





Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



- Análise do Projeto Político Pedagógico - 2024;
- Declaração de Legalidade nº 04/2024;
- Ata da Comunidade Escolar nº 14/2024.

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova a Reelaboração do **Projeto Político Pedagógico – 2024** do **ESPAÇO CRIANÇA MULTI** tendo validade por 03 (três) anos a contar da publicação deste, com atualização em forma de apêndice anualmente, de acordo com Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, em seus incisos § 1º e § 2º.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 27/06/2024 (vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro), às 13 h e 15 min, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, em conformidade da Declaração de Legalidade nº 04/2024 emitida pela **Mantenedora ESPAÇO CRIANÇA MULTI LTDA**, da referida Instituição de Ensino, situação no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 28 de junho de 2024.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Conselho Municipal de Educação

CMES

Lei nº 1531/2008

Sarandi-PR